



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

JUSTIFICATIVA EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2022

Processo Licitatório nº 86/2022 TP12/2022

Esta aquisição (CONCRETO USINADO - FCK - 30 MPA) é aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

A participação neste certame destina-se a ampla concorrência, sem reserva de cotas ou exclusividade à micro ou pequenas empresas, uma vez que, verificado que local e regional, a grande maioria das empresas não se enquadram como micro ou pequenas.

Portanto, torna-se o certame mais competitivo gerando uma considerável redução nos valores licitados, ou seja, resultando vantajosidade econômica a esta administração, havendo ampla participação.

Contando-se ainda que, o número reduzido de micro e pequenas empresas situadas em nossa localidade, acarreta uma acentuada redução da competitividade resultando o aumento dos preços e conseqüentemente onerando esta administração a ela, atentamos ao artigo 49, III da lei Complementar n.º 123/06, a qual reza que não deve ser realizada licitação exclusiva ou com cotas exclusivas às ME ou EPP se isto não for vantajoso à Administração Pública.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Portanto, a ampla participação neste certame abre maiores possibilidades na garantia da entrega dos produtos, uma vez que as empresas de maior porte asseguram seus estoques com mais facilidade.

São Bernardino – SC 13/07/2022

Dalvir Luiz Ludwig

Prefeito Municipal